

DECRETO Nº 439/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de protocolos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para os serviços de Urgência e Emergência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de organizar os fluxos de encaminhamento de usuários da Atenção Básica para os serviços de Urgência e Emergência, bem como a importância de integrar os diversos níveis de atenção à saúde para o melhor atendimento à população:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Protocolos de Encaminhamento de Usuários da Atenção Básica para os Serviços de Urgência e Emergência, com a finalidade de:

- I. Estabelecer critérios e diretrizes para o encaminhamento de usuários da Atenção Básica para os serviços de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Garantir a qualificação do atendimento de urgência e emergência, de forma a evitar sobrecarga e otimizar a utilização de recursos disponíveis;
- III. Promover a articulação entre os profissionais da Atenção Básica, Urgência e Emergência, e outros serviços de saúde para um atendimento integral ao usuário;
- IV. Acompanhar e avaliar a efetividade dos protocolos estabelecidos, realizando ajustes sempre que necessário.

Art. 2º. A Comissão a Comissão de Protocolos de Encaminhamento de Usuários da Atenção Básica para os Serviços de Urgência e Emergência será composta pelos seguintes membros:

- I. Camila Szymanski Tluski Siqueira - Diretora da Atenção Primária à Saúde -APS;
- II. Erica Moleta Bini - Diretora do Departamento de Gestão em Saúde;
- III. Sonia Maria Schirlo - Diretora da Atenção Especializada;
- IV. Jociano Marconato – Médico da APS.

Art. 3º. A Comissão será responsável por:



- I. Elaborar os protocolos de encaminhamento, levando em consideração os recursos disponíveis e as necessidades da população;
- II. Definir os critérios clínicos e operacionais para a triagem e priorização dos atendimentos;
- III. Capacitar os profissionais da Atenção Básica e dos serviços de Urgência e Emergência sobre os protocolos de encaminhamento estabelecidos;
- IV. Estabelecer mecanismos de comunicação eficazes entre os serviços da Atenção Básica e Urgência e Emergência;
- V. Monitorar os resultados dos encaminhamentos e propor medidas corretivas quando necessário.

Art. 4º. A referida comissão será presidida pela servidora Sonia Maria Schirlo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal